

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPP/GAB Nº 068/2024

Cassar as férias do Defensor Público Fernando Redede Rodrigues

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino,, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do Defensor Público Fernando Redede Rodrigues, de 26 a 27 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 21.816.655-5.

Curitiba, 07 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 085, 08 DE MARÇO DE 2024

Designa Defensor Público para coordenação de sede e para presidência de comissão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e no art. 53 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG n.º 072/2024 e a Resolução DPG n.º 073/2024 que exonera o defensor público *Daniel Alves Pereira* da função de Chefia de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Gerais e ajusta data para vigorar a sua designação para a atender ofício;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Bruno Müller Silva** para exercer a função de coordenação da sede de Campo Mourão, enquanto durar a licença maternidade concomitante das Defensoras Públicas Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira e Thais Rodrigues de Lima Pereira, alterando em partes o art. 2º da Resolução DPG n.º 374/2023.

Parágrafo único. O exercício da função de coordenação no presente caso não contempla a gratificação prevista no artigo 73, parágrafo único da Lei Complementar n.º 136/2011 e art. 4º da Instrução Normativa n.º 040/2021.



Art. 2º. Designar o Defensor Público **Bruno Müller Silva** para, nos termos do art. 4º da Resolução DPG n.º 246/2023, ocupar enquanto representante da Defensoria-Pública-Geral a posição de Presidente da Comissão Permanente para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental junto ao público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 11 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 086, 08 DE MARÇO DE 2024

*Altera a Resolução DPG nº 041/2023 consolidada
– Delegação de atribuições.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, **CONSIDERANDO** a Resolução DPG n.º 041/2023 consolidada, que delega atribuições a diversos setores de modo a desconcentrar as atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as recentes alterações no posto de Chefia de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Generais e a necessidade de manutenção da segregação de funções para o uso da Central de Viagens;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG n.º 041/2023, o qual passará a dispor dos seguintes termos:

Art. 6º. Delegar as funções de “Chefia Imediata” no sistema “Central de Viagens”, para autorização de deslocamento:

I – À Coordenação da Assessoria Especial de Captação de Recursos, em relação aos/às membros/as e servidores/as, comissionados/as ou de carreira, que compõem ou assessoram a Administração Superior ou não, ao/à Coordenador/a-Geral da Administração e ao/à Ouvidor/a-Geral;

(...)

§1º. Durante os períodos de afastamento, férias ou licenças da Coordenação da Assessoria Especial de Captação de Recursos ficam delegadas à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral as atribuições de que trata o presente artigo.

(...)

§3º As prestações de contas serão verificadas pela Coordenação da Assessoria Especial de Captação de Recursos.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 084, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 21.820.305-1;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **YASMIN CABRAL MENDES MARQUES** RG nº 12.772.335-4/PR, CPF nº 087.715.919-07, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Sede de Paranaguá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 070/2024

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à defensora pública abaixo relacionada:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA CAROLINE TEIXEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	8.050.518-3	01	27/03/2024 a 27/03/2024

Curitiba, 08 de março de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SIGLA DPPR-CP Nº 05/2024

Retifica programação anual de férias do Servidor LUÃ CARLOS VALLE DANTAS da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 14/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luã Carlos Valle Dantas	Analista da Defensoria	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2024	12/04/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luã Carlos Valle Dantas	Analista da Defensoria	01/01/2023 a 31/12/2023	08/04/2024	19/04/2024

Cornélio Procópio, 07 de março de 2024.



RAÍSSA DIAS ZAIA
Defensora Pública Estado do Paraná
Coordenadora de Sede

PORTARIA UMUARAMA/DPP Nº 03/2024

Programa as férias anuais da sede/departamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membr(x)s e servidor(x)s conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Clodoaldo Porto Filho	Analista da Defensoria	01/01/2023	31/01/2023	12/03/2024	26/03/2024	15
Clodoaldo Porto Filho	Analista da Defensoria	01/01/2024	31/01/2024	22/04/2024	06/05/2024	15

Umuarama, 06 de março de 2024.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público

